



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE  
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414  
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

**RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

Acrescenta o § 4º ao art. 39 e inclui o § 1º ao art. 117 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Acrescentar ao § 4º ao art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, que passa a figurar com a seguinte redação:


§ 4º. Nas situações excepcionais, devidamente justificadas, que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores, servidores e cidadãos no recinto da Câmara, o Presidente realizará as sessões por meio do Ambiente Virtual de Deliberação.

Art. 2º. Incluir o parágrafo único no art. 117 do Regimento Interno:

Parágrafo único. Quando da realização de sessões por meio do Ambiente Virtual de Deliberação, os requerimentos de que dispõe os art. 118 e 121 poderão ser admitidos de forma verbal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2020.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 15 de junho de 2020.

  
**Francisco Xisto Filho**  
Presidente



Estado do Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE

Fone: (88) 3636-1177

Fax: (88) 3636-1414

CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75

CGF nº 06.920.417-9

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, in verbis: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2020 a Resolução nº 003/2020 – que acrescenta o § 4º ao art. 39 e inclui o § 1º ao art. 117 do Regimento Interno.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 15 de junho de 2020.

**Francisco Xisto Filho**

Presidente